

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (*)

[ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#)
[ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019](#)
[ALTERADA PELA PORTARIA SDA Nº 616, DE 8 DE JULHO DE 2022](#)
[ALTERADA PELA PORTARIA SDA Nº 750, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023](#)
[ALTERADA PELA PORTARIA SDA Nº 898, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023](#)

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 45, de 29 de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.036807/2018-98, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil.

Parágrafo único. A divulgação da lista de que trata o *caput* e de suas atualizações será feita periodicamente, por meio digital, no portal institucional do MAPA 11- www.agricultura.gov.br.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTES - PQP

Pragas	Unidades da Federação com Ocorrência da Praga	Hospedeiros
ÁCARO		
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	Roraima	Acácia (<i>Acacia</i> sp.) Cinamomo (<i>Melia azedarach</i>) Citros (<i>Citrus</i> sp.) Coqueiro (<i>Cocos nucifera</i>) Nim (<i>Azadirachta indica</i>) Sorgo (<i>Sorghum bicolor</i>)
INSETOS		
<i>Bactrocera carambolae</i>	Amapá, Pará e Roraima	Abiu (<i>Pouteria caimito</i>) Acerola (<i>Malpighia emarginata</i>) Ajuru (<i>Chrysobalanus icaco</i>) Ameixa-roxa (<i>Syzygium cumini</i>) Amendoeira (<i>Terminalia catappa</i>) Araçá-Boi (<i>Eugenia stipitata</i>) Biribá (<i>Rollinia omucosa</i>) Caimito (<i>Chrysophyllum cainito</i>) Caju (<i>Anacardium occidentale</i>) Carambola (<i>Averrhoa carambola</i>) Cutite (<i>Pouteria macrophylla</i>) Fruta-pão (<i>Artocarpus altilis</i>) Goiaba (<i>Psidium guajava</i>) Goiaba-araçá (<i>Psidium guineense</i>) Gomuto (<i>Arenga pinnata</i>) Jaca (<i>Artocarpus integrifolia</i>) Jambo rosa (<i>Syzygium samarangense</i>) Jambo d'água ou Jambosa (<i>Syzygium aqueum</i>) Jambo amarelo (<i>Syzygium jambos</i>) Jambo vermelho (<i>Syzygium malaccense</i>) Jujuba ou Maçã-de-pobre (<i>Ziziphus mauritiana</i>) Jujuba chinesa (<i>Ziziphus jujuba</i>) Laranja da terra, Laranja amarga, Laranja

		caipira Laranja (<i>Citrus aurantium</i>) Laranja doce (<i>Citrus sinensis</i>) Licania (<i>Licania</i> sp.) Limão cayena, Bilimbi, Carambola Amarela (<i>Averrhoa bilimbi</i>) Manga (<i>Mangifera indica</i>) Murici ou Muruci (<i>Bysonima crassifolia</i>) Pimenta-de-Cheiro (<i>Capsicum chinense</i>) Pimenta Picante ou Pimenta do Diabo (<i>Capsicum annum</i>) Pitanga vermelha (<i>Eugenia uniflora</i>) Sapotilha ou Sapoti (<i>Manilkara zapota</i>) Tangerina, Mexerica, Mandarina, Bergamota, Poncã (<i>Citrus reticulata</i> Blanco) Tapereba, Cajá-mirim, Cajá (<i>Spondias mombin</i> sinon. <i>Spondias lutea</i>) Tomate (<i>Solanum lycopersicum</i> sinon. <i>Lycopersicum esculentum</i>) Toranja ou Toronja (<i>Citrus paradisi</i>) Bacupari (<i>Garcinia dulcis</i>)
<i>Anthonomus tomentosus</i>	Amapá e Roraima	Acerola (<i>Malpighia</i> spp.)
<i>Sternochetus mangiferae</i>	Rio de Janeiro	Manga (<i>Mangifera indica</i>)
FUNGOS		
<i>Phyllosticta citricarpa</i> (<i>Guinardia citricarpa</i>)	Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins	Citros (<i>Citrus</i> spp.)
<i>Pseudocercospora fijiensis</i> (<i>Mycosphaerella fijiensis</i>)	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins	Bananeira (<i>Musa</i> spp.) <i>Heliconia</i> spp (Exceto: <i>Heliconia rostrata</i> , <i>H. bihai</i> , <i>H. augusta</i> , <i>H. chartaceae</i> , <i>H. spathocircinada</i> , <i>H. librata</i> , <i>H. psittacorum</i> cultivar Red Opal e <i>H. stricta</i>)
<i>Neonectria ditissima</i> (<i>Neonectria galligena</i>)	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Maçã (<i>Malus</i> spp.)
PROCARIONTES		
<i>Candidatus liberibacter americanus</i> e <i>Candidatus liberibacter asiaticus</i>	Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e São Paulo	Citros (<i>Citrus</i> spp.) Fortunella spp. Murta (<i>Murraya paniculata</i>) Poncirus spp.
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	Alagoas, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Sergipe	Bananeiras (<i>Musa</i> spp.) e <i>Heliconia</i> spp.
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i>	Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina e São Paulo	Citros (<i>Citrus</i> spp.), <i>Fortunella</i> spp. e <i>Poncirus</i> spp.
<i>Xanthomonas campestris</i> pv. <i>viticola</i>	Bahia, Pernambuco e Roraima.	Videira (<i>Vitis</i> spp.) e seus híbridos
PLANTA INFESTANTE		
<i>Amaranthus palmeri</i>	Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	